



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 31 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de duas caçambas basculantes para equipagem de veículos (caminhões) novos do Município, com as seguintes características mínimas:

02 (DUAS) CAÇAMBAS METÁLICAS BASCULANTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: (1) COR PREDOMINANTE BRANCA; (2) CAPACIDADE DE 12M³; (3) TIPO BASCULANTE DE GEOMETRIA RETANGULAR E ADAPTADA PARA CAMINHÃO TRAÇADO; (4) DESTINAÇÃO PARA TRANSPORTE DE AREIA, BRITA, TERRA, CASCALHO E PEDRA; (5) CHASSI CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE PERFIL “U” EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA; (6) CHASSI COM ESPESSURA DE 8,0MM; (7) CAIXA DE CARGA COM ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO DE 8,0MM DE ESPESSURA; (8) CAIXA DE CARGA COM LATERAIS, PARTE FRONTAL E TAMPA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO DE 6,0MM DE ESPESSURA; (9) CAIXA DE CARGA COM LONGARINAS INTERLIGADAS PRO TRAVESSAS TOTALMENTE SOLDADAS ENVOLVENDO O FUNDO E AS LATERAIS; (10) CAIXA DE CARGA COM TAMPA TRASEIRA BASCULANTES COM ABERTURA NORMAL OU POR GRAVIDADE E ADAPTADA PARA POSSIBILITAR ABERTURA LATERAL OU PORTÃO (UMA FOLHA), COM TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMO INTERLIGADO AO SISTEMA DE BASCULAMENTO; (11) COM BOMBA HIBRÁULICA E SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO, INCLUINDO MANGUEIRAS E RESERVATÓRIO DE ÓLEO; (12) SISTEMA HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO NA CABINE DO VEÍCULO; (13) LEVANTAMENTO DE CAÇAMBA PRO MEIO DE 02 (DOIS) CILINDROS, NÃO INFERIOR A 7”, AÇÃO INDIRETA E 4 (QUATRO) ESTÁGIOS; (14) DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO (BOMBA, PISTÕES, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E RESERVATÓRIO) COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA DO IMPLEMENTO; (15) PARA-LAMAS METÁLICOS FIXADOS NA CAÇAMBA, OU PLÁSTICOS FICADOS NO CHASSI, COM PARA BARROS DE BORRACHA; (16) COM PROTETOR LATERAL EM ALUMÍNIO PARA CILISTA; (17) COM PARA CHOQUES, FAIXAS REFLEXIVAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E AS RESOLUÇÕES CONTRAN, INCLUINDO OS SISTEMAS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO N 859/2021. (18) PINTURA DE ACABAMENTO A ASE DE POLIURETANO (PU) E APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO; (19) COM PORTA ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D’ÁGUA, ESCADA LATERAL E PROTETOR DE CABINE; (20) EQUIPAMENTO PLENAMENTE ACOPLAVEL AO VEÍCULOS MERCEDES-BENZ 2730 6X4 (ATEGO 2730 K/36 6X4, ANO/MODELO 2023/2023). (21) CAÇAMBA DEVIDAMENTE INSTALADA E ACOPLADA NOS VEÍCULOS PARA OS QUAIS SERÃO DIRECIONADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1.2. A fornecedora deverá providenciar a instalação/acoplagem dos itens ofertados junto a dois veículos do Município que são os seguintes: **MERCEDES-BENZ – ATEGO 2730 K/36 6X4, ANO/MODELO 2023/2023**, sendo que deverá garantir a instalação completa com perfeito acoplamento, funcionalidade e segurança.

1.3. A fornecedora deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os produtos que fornecer a contar do efetivo recebimento técnico do item devidamente instalado nos veículos acima mencionados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação, conforme pesquisa realizada em Estudo Técnico Preliminar – ETP, diz respeito a bem comuns de que poderá ser fornecido por diversas pessoas físicas e jurídicas que o possuam e atendam as características mínimas desejadas e previstas acima e no Edital.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o objeto diz respeito a bem de natureza comum e que, portanto, enquadrado nos termos do art. 29 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Nesses termos a contratação, nos termos do art. 29 c/c art. 28, inc. I, deve ser licitado pela modalidade PREGÃO, com julgamento pelo menor preço e com disputa exclusivamente aberta, fixando-se diferença entre lances mínimas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos itens possibilitará ao Município a equipagem de veículos que possui em seu patrimônio para fins de destinação aos mais diversos serviços de carga e descarga de materiais diversos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS e pessoa física dispensada a apresentação.

4.4. **Habilitação econômico-financeira:**

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

4.5. **Habilitação técnica:**

- a. Laudo técnico atestando o atendimento ou superação das características mínimas.

4.6. **Declarações:**

- a. Declaração de idoneidade que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como de manter as condições de habilitação;
- b. Declaração de ciência e de que concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos e que assume a responsabilidade pelas declarações apresentadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- c. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O objeto deverá ser entregue ao Município, em local indicado ao contratante, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo de até 40 (quarenta) dias, com possibilidade única de prorrogação, a critério da administração, mediante pedido formulado por escrito e fundamentado com exposição de motivos detalhados a ser realizado antes do termo do prazo original.

5.2. A empresa, ao fornecer os itens, deverá providenciar a acoplagem, isto é, a instalação das caçambas nos veículos **MERCEDES-BENZ – ATEGO 2730 K/36 6X4, ANO/MODELO 2023/2023** do Município.

6. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização do contrato deverá ser atribuída ao servidor que ocupar o cargo de mecânico que possui em suas atribuições maiores conhecimentos para avaliação e verificação do cumprimento do objeto.

6.2. A gestão do contrato será realizada pelo servidor que ocupar o cargo de responsável patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Segundo a pesquisa de preços realizada previamente a elaboração do ETP, o valor estimado unitário para a contratação é de R\$ 110.861,96 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos) e total de R\$ 221.723,92 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos).

7.2. Lances mínimos serão de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento técnico do bem que ocorrerá de forma expressa em, até, 10 (dez) dias da recepção dos itens devidamente instalados ou de forma tácita após o decurso do mencionado prazo.

7.4. O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação do competente documento fiscal que deverá ser emitido com observância da legislação em vigor, notadamente quanto a eventuais retenções de impostos ou declaração, seguida de prova, de não incidência destas.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção, isto é, o julgamento deverá ser realizado através do modo MENOR PREÇO.

8.2. A disputa deverá ocorrer exclusivamente na forma aberta.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. A estimativa de valores foi apurada por meio de pesquisa a licitações realizadas com objetos similares no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Portal de Transparência, observando as enormes dificuldades em pesquisa através de outros painéis. Os valores obtidos foram de licitações realizadas em 2022, motivo pelo qual aplicou-se, por meio do sistema de cálculos do Egrégio TJRS, a correção deste através do índice IPCA/IBGE.

9.2. A pesquisa de preços pode apurar um valor médio de R\$ 110.861,96, um valor mediano de R\$ 104.714,88, com desvio médio entre preços de R\$ 13.944,07 e desvio padrão de R\$ 20.464,03, sendo que o menor preço encontrado, praticado em 15/08/2022, foi de R\$ 87.600,00 que atualizado passou à R\$ 92.687,26 e o maior valor, praticado em 29/08/2022, de R\$ 137.500,00 que atualizado passou a R\$ 145.722,13.

9.3. Desta forma, observando as nuances e peculiaridades do caso, utiliza-se para referência o preço médio encontrado de R\$ 110.861,96 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais com noventa e seis centavos) o que gera uma estimativa de referência de contratação, considerando a necessidade de 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

unidades, de R\$ 221.723,92 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais com noventa e dois centavos).

9.4. Para fins de lances, sugere-se fixação de lances mínimos de R\$ 500,0 (quinhentos reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

778-1: **05.01.26.122.0037.1018.4.4.90.52.99.00.00**

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

LEANDRO JEVINSKI
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

FLÁVIO EVANDRO KUSZ
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal